

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.456, DE 03/12/1999

Revoga a Lei nº 1.218/98 e denomina rua no Loteamento Antônio Gomes Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a [Lei nº 1.218](#), de 06 de maio de 1998, que denomina Rua Dona Zina.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Santa Rita de Cássia, a rua conhecida por este nome, antiga Rua "A", do Loteamento Antônio Gomes Corrêa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, em 03 de dezembro de 1999.

*Daniel Luiz Bordignon,
Prefeito Municipal.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Airton Machado Pereira,
Secretário do Governo Municipal Substituto.*